



LEI Nº 4.066 , DE 15 DE DEZEMBRO

DE 2017

PUBLICADO

D. Oficial nº 233

Data 15 / 12 / 17

*Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com sede e foro em Teresina-PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de 15 DE DEZEMBRO de 2017.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Wilson Brandão - PSB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).